



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

Projeto de Lei Nº /2025

Ementa: Institui o “Programa Fortalece Mães - PFM” que consiste no programa de qualificação para mães atípicas no Município do Cabo de Santo Agostinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o “Programa Fortalece Mães” que consiste no programa de qualificação para mães atípicas no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se “mãe atípica” a mulher que exerce a função de cuidadora e responsável legal pela criação de filhos que demandam cuidados específicos em razão de:

- I - deficiências;
- II - síndromes;
- III - transtornos;
- IV - doenças raras; ou
- V - condições congêneres.

Art. 3º O Programa de que trata o art. 1º terá como diretrizes:

- I - a promoção da autonomia financeira das mães atípicas;
- II - o estímulo:
 - a) à geração de renda;
 - b) ao Empreendedorismo; e
 - c) à inserção no mercado de trabalho;
- III - a oferta de cursos profissionalizantes, oficinas e palestras, preferencialmente em formato on-line ou híbrido, de modo a se adaptar à rotina das participantes;
- IV - o apoio psicossocial;



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

V - a articulação com Políticas Públicas de:

- a) assistência social;
- b) saúde;
- c) educação; e
- d) trabalho;

VI - a inclusão de conteúdos sobre:

- a) direitos sociais;
- b) cidadania; e
- c) enfrentamento da violência contra a mulher;

VII - a criação de uma rede de apoio entre mães atípicas, facilitando o intercâmbio de experiências e suporte mútuo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, para fins de execução do programa de que trata o art.1º, firmar convênios e parcerias com:

- I - instituições de Ensino Técnico e Superior;
- II - organizações da Sociedade Civil;
- III - universidades públicas e privadas; e
- IV - entidades representativas de mães atípicas.

Art. 5º “Programa Fortalece Mães” deverá prever:

- I - a oferta de espaço de acolhimento infantil durante cursos presenciais; e
- II - mecanismos de:
 - a) escuta ativa; e
 - b) avaliação contínua das necessidades das mães atípicas.

Art. 6º A divulgação do programa deverá:

- I - considerar os canais de comunicação acessíveis às mães atípicas; e
- II - garantir linguagem clara e inclusiva.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.



JUSTIFICATIVA

A presente proposição reflete na escuta ativa e comprometida com as mães que vivem experiências singulares da maternidade, marcadas por desafios específicos, em junção a um amor imenso e cheio de entrega e abdições. Diante da luta de cada mãe atípica há uma história de luta silenciosa e de amor incondicional.

O “Programa Fortalece Mãe” que visa ser uma política de qualificação para mães atípicas no município do Cabo de Santo Agostinho, sendo uma resposta concreta a essas mães que, muitas vezes, colocam seus próprios sonhos em espera. No intuito da busca de devolver a elas a possibilidade de sonhar novamente – com autonomia, com trabalho, com renda, com formação e acolhimento. A realidade enfrentada por essas mulheres é marcada por desafios múltiplos: além da sobrecarga emocional e física decorrente da rotina de cuidados, elas encontram severas barreiras para a inserção no mercado de trabalho, o que acarreta vulnerabilidade financeira e social. Estudos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2019 indicam que 67% dos lares onde há pessoas com deficiência têm mulheres como principais responsáveis pelo cuidado.

A ausência de programas específicos para mães atípicas gera um ciclo de invisibilidade social e econômica, uma vez que elas se veem obrigadas a priorizar os cuidados em detrimento do desenvolvimento pessoal e profissional. O PFM - CABO vem justamente romper esse ciclo, ao propor capacitação profissional, apoio psicossocial, incentivo ao empreendedorismo e integração com políticas de assistência social, saúde e educação, garantindo condições reais de emancipação e autonomia.

O programa ainda se alinha à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, internalizada no Brasil pelo Decreto nº 6.949/2009, que assegura o direito das famílias a receber apoio adequado do Estado. Além disso, dialoga com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente o ODS 5 (Igualdade de Gênero), o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e o ODS 10 (Redução das Desigualdades).

Portanto, a instituição do “Programa Fortalece Mães” no Cabo de Santo Agostinho é medida de justiça social e reconhecimento da dignidade da mulher e mãe atípica, que desempenha papel essencial não apenas na vida de seus filhos, mas também na construção de uma sociedade mais inclusiva, solidária e humana. É essencial que essa proposta de cursos acessíveis, apoio psicossocial, espaços de escuta e uma rede de apoio entre mães que vivem experiências semelhantes, dentro da preocupação de ofertar condições reais para que essas mulheres possam participar – com formato híbrido, acolhimento infantil e parcerias com instituições de ensino e da Sociedade Civil. A proposta do projeto é transformar o reconhecimento simbólico nas políticas públicas por meio de ações efetivas de valorização e inclusão.



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes



Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

Laura Karoline Monteiro da Silva
(VEREADORA)